

DECRETO Nº 5831/87
de 28 de janeiro de 1987 Nº. 537 de 30/01/87

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
15.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4110 - Obras e Instalações, no programa 03090402.04 - Manutenção dos Serviços, no Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo, na Secretaria de Planejamento Territorial e Urbanismo.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
3.10 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 4110	Obras e Instalações	15.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
3.10 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00

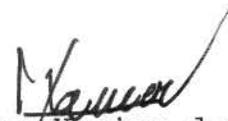
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

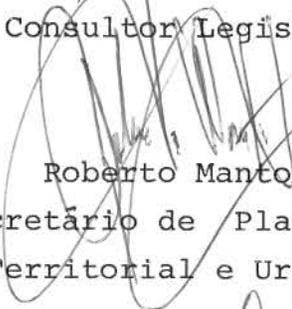
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de janeiro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 5831/87 - fls. 02

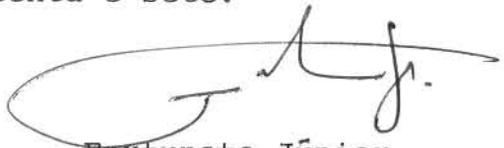
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de janeiro de 1987.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanista


Jorge Cursino dos Santos
P/ Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de
janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos